

RECONHECIMENTO DE OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO PARA EFEITOS DE BENEFÍCIOS FISCAIS - IMI / IMT/ IRS

CERTIFICAÇÃO DE ESTADO DE CONSERVAÇÃO APÓS A OBRA DE REABILITAÇÃO

Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Nome _____ Na qualidade de _____

Identificação Fiscal _____ Tipo _____

PRETENSÃO

Vem comunicar que as obras de reabilitação urbana _____ no âmbito do processo nº ____/_____,
foram concluídas no dia ____/____/____ pelo que solicita a :

ISENÇÃO DE IMI:

☐ Certificação da reabilitação urbana, para efeitos de isenção de Imposto municipal sobre Imóveis (IMI) conforme previsto na alínea a) do nº 2, artigo 45º do EBF - **aplicável aos prédios urbanos ou frações autónomas, objeto de reabilitação urbanística, concluídos há mais de 30 anos ou localizados em áreas de reabilitação urbana;**

ISENÇÃO DE IMT:

☐ Certificação da reabilitação urbana, para efeitos de isenção de Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT) conforme previsto na alínea b) do nº 2, artigo 45º do EBF - **aplicável aos prédios urbanos ou frações autónomas, objeto de reabilitação urbanística, concluídos há mais de 30 anos ou localizados em áreas de reabilitação urbana;**

☐ Certificação da reabilitação urbana, para efeitos de isenção de Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT) conforme previsto na alínea c) do nº 2, artigo 45º do EBF – **aplicável à primeira transmissão onerosa subsequente à intervenção de reabilitação de imóveis a afetar a arrendamento para habitação permanente ou, quando localizado em área de reabilitação urbana, também a habitação própria e permanente;**

DEDUÇÃO EM SEDE DE IRS:

☐ Certificação da reabilitação urbana, para efeitos de dedução à coleta em sede de IRS conforme previsto no artigo 71º, n.º 4, al. a) do EBF - **aplicável a imóveis localizados em Área de Reabilitação Urbana objeto de ações de reabilitação e recuperados nos termos das respetivas estratégias de reabilitação;**

☐ Certificação da reabilitação urbana, para efeitos de dedução à coleta em sede de IRS conforme previsto no artigo 71º, n.º 4, al. b) do EBF - **aplicável aos imóveis arrendados passíveis de atualização faseada das rendas nos termos dos artigos 27.º e seguintes do NRAU;**

☐ Certificação da reabilitação urbana, para efeitos de dedução à coleta em sede de IRS conforme previsto no artigo 71º, n.º 7, al. a), do EBF - **aplicável a imóveis localizados em Área de Reabilitação Urbana objeto de ações de reabilitação e recuperados nos termos das respetivas estratégias de reabilitação;**

☐ Certificação da reabilitação urbana, para efeitos de dedução à coleta em sede de IRS conforme previsto no artigo 71º, n.º 7, al. b), do EBF - **aplicável aos imóveis arrendados passíveis de atualização faseada das rendas nos termos dos artigos 27.º e seguintes do NRAU;**

ENVIO/LEVANTAMENTO DE DOCUMENTOS

☐ Levantamento na Gaiurb, EM – Largo de Aljubarrota nº 13;

☐ Levantamento no Edifício Praça – Balcão da Gaiurb;

☐ Levantamento na Loja do Cidadão;

☐ Envio por correio, para a seguinte morada

ELEMENTOS INSTRUTÓRIOS

Aplicável apenas às isenções de IMI e IMT no âmbito do artigo 45º do Estatuto dos Benefícios Fiscais:

☐ Apresentação de certificado energético emitido após realização das obras, com o n.º ____.*

De acordo com o disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 45º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, para efeitos de atribuição da isenção de IMI e IMT, prevista no nº 2 do referido artigo, a presente reabilitação é certificada pela câmara municipal, e desde que, em consequência da mesma, o respetivo estado de conservação esteja dois níveis acima do anteriormente atribuído e tenha, no mínimo, um nível bom e sejam cumpridos os requisitos de eficiência energética e de qualidade térmica aplicáveis aos edifícios a que se refere o artigo 30º do Decreto-Lei nº 118/2013, de 20 de agosto, alterado, consecutivamente pelo Decreto-Lei nº 194/2015, de 14 de setembro e pelo Decreto-Lei n.º 28/2016, de 23 de junho, sem prejuízo do disposto no artigo 6º do Decreto-Lei nº 53/2014, de 8 de abril, na redação conferida pelo Decreto-Lei nº 194/2015, de 14 de setembro.

☐ A 1.ª vistoria urbanística foi realizada antes do início das obras em __/__/__, tendo o prédio sido classificado com o nível de conservação_____



GAIURB, EM
URBANISMO E HABITAÇÃO

* elemento obrigatório com a apresentação deste requerimento

AUTORIZAÇÕES

☐ Autorizo que as notificações e documentos sejam remetidos exclusivamente por via eletrónica, para o(s) endereço(s) de correio eletrónico identificados no presente requerimento.

☐ Autorizo, _____ Telemóvel _____

| | Ao levantamento de documentos; | | À consulta do processo;



GAIURB.EM
URBANISMO E HABITAÇÃO

MOD_CERTI_3_v8

Política de Privacidade:

Os dados pessoais ora recolhidos serão utilizados exclusivamente para as finalidades relacionadas com a resposta ao pedido, a instrução dos processos e procedimentos administrativos em que é interveniente e, ainda, para fins estatísticos, sendo conservados pelo tempo necessário para garantir a sua prossecução, ou nos termos em que a lei ou o interesse público determine a sua conservação, não se procedendo à sua divulgação ou partilha para fins comerciais ou de publicidade. São assegurados os direitos e as garantias de confidencialidade e segurança, nos termos da legislação de proteção de dados em vigor. Mais informações disponíveis em <https://www.gaiurb.pt/>

DATA E ASSINATURA

Pede deferimento,

Assinatura _____ Data _____